PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2129 DE 16/12/06 a 18/12/06 pag. 06
Procuradoria Jurídica do Município

LEI COMPLEMENTAR N.º 1513/2006

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo, visando ao princípio da economicidade, a utilizar-se da estrutura do Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos da Administração Geral a ser realizado, para preenchimento da vaga do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF.

Art. 2.º - O edital do concurso público poderá estabelecer outras exigências para o provimento do cargo, tais como: aplicação de teste de digitação; exigência de comprovação de experiência profissional correlata ao cargo; e Carteira Nacional de Habilitação, categoria A.

Art. 3.º - As atribuições, o vencimento as vantagens e outros requisitos aplicados ao cargo serão os mesmos que constam da Resolução do Conselho Curador do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF n.º 031, de 17 de outubro de 2006.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT., em 13 de Dezembro de 2006.

Maria Izaura D. Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal